

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO
GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII**

Prezado Cotista

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”) convida os senhores cotistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGC” ou “Assembleia”), a ser realizada no dia **26 de outubro de 2020, às 10h00, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04538-133**, tendo como ordem do dia:

- (i) deliberar sobre a renúncia do Consultor Imobiliário, conforme previsto no item 9.2. do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), em função do recebimento de carta de renúncia do Consultor Imobiliário em 01 de outubro de 2020, bem como sobre a substituição do Consultor Imobiliário pela Genesis Capital Gestora de Recursos LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, (“Genesis”);
- (ii) deliberar sobre a contratação da Genesis Capital Gestora de Recursos LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, 6º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 12.774, de 10 de janeiro de 2013 (“Genesis” ou “Gestor”), para exercer as funções de gestora do Fundo, em substituição à Planner Corretora de Valores S.A., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Gestor Atual”);
- (iii) deliberar sobre as alterações no Regulamento, caso aprovada a matéria prevista na alínea “(ii)” acima, para (a) alterar a definição de Gestor, para refletir a contratação da Genesis, em substituição ao Gestor Atual, (b) reorganizar as funções e obrigações entre a Administradora, o Consultor Imobiliário e o Gestor, com a consequente alteração das Cláusulas 7.1 e 7.2 do Regulamento, inclusão da Cláusula 7.3 no Regulamento,, bem como de outros dispositivos do Regulamento, conforme o estabelecido na Proposta da Administradora e na minuta do Regulamento Proposto constante na sua versão marcada como anexo da Proposta da Administradora; (c) reorganizar as definições dos ativos que podem integrar a carteira do Fundo de forma a deixar claro que o Administrador ficará responsável pela gestão dos ativos

representados por direitos reais e imóveis que compõem a carteira do Fundo, enquanto que o Gestor ficará responsável pela gestão dos ativos financeiros, inclusive os de natureza imobiliária, que compõem a carteira do Fundo;

- (iv) deliberar (a) pela inclusão de disposição no Regulamento do Fundo de que a assembleia geral de cotistas poderá estabelecer que o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo seja utilizado como base de cálculo para cobrança de taxa de administração mesmo quando o Fundo integre ou passe a integrar índice de mercado, nos termos da Cláusula 10.1.2(ii) do Regulamento, bem como (b) nos termos do §4º, do Artigo 36 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), e do dispositivo a ser inserido no Regulamento do Fundo, nos termos do item (a) acima, tendo em vista a inclusão das cotas do Fundo em índice de mercado, que o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo será utilizado como base de cálculo para cobrança de taxa de administração até que seja deliberado de forma contrária em nova Assembleia Geral de Cotistas; e
- (v) autorização à Administradora a realizar todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, inclusive alterar o Regulamento do Fundo.

Poderão participar da AGC os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Nos termos da Cláusula 18.11 do Regulamento, os Cotistas poderão ser representados na AGC por procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², inclusive na hipótese de voto por escrito ou na outorga de procuração, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Nos termos do Regulamento, os Cotistas também poderão se manifestar mediante o envio de manifestação de voto, cujo modelo constará como anexo da Proposta da Administradora.

Na forma da legislação aplicável os cotistas que estejam em conflito de interesse com o Fundo nas deliberações que serão objeto de AGC deverão se abster de votar ou apresentar o conflito para a que a sua participação na AGC seja aprovada pelos demais cotistas do Fundo.

As matérias da ordem do dia desta convocação dependem da aprovação prévia dos Cotistas reunidos na AGC que representem, cumulativamente: (i) maioria simples das Cotas dos Cotistas presentes na

¹ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.

Assembleia Geral de Cotistas; e (ii) no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

A Proposta da Administradora, o modelo de manifestação de voto e a minuta de proposta de alteração ao Regulamento (incluído em versão marcada contra a atualmente vigente) são parte integrante desta Convocação.

Esta Convocação, assim como a Proposta da Administradora, o modelo de manifestação de voto e a minuta de proposta de alteração ao Regulamento (incluído em versão marcada contra a atualmente vigente) estão para consulta em:

- 1) **Administradora:** www.planner.com.br (neste site, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Proposta da Administradora (na qual está incluída a Minuta do Regulamento Proposto), ou o Modelo de Manifestação de Voto ao clicar em “Investimentos”, em seguida em “Fundos de Investimento”, no final da página clicar em “Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado – Acesse Aqui”, e na sequência em “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”); e
- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, acessar “GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a Proposta da Administradora - na qual está incluída a Minuta do Regulamento Proposto, ou o Modelo de Manifestação de Voto)

Atenciosamente,

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**